



2º LEILÃO ONLINE

ANIMAIS FILMADOS EM CASTRO/PR



2 DIAS DE MUITA QUALIDADE GENÉTICA

12 DE NOVEMBRO SEXTA | 19:30 HS

10 BEZERRAS
ALTOS ÍNDICES GENÔMICOS

20 PACOTES
EMBRIÕES



13 DE NOVEMBRO SABÁDO | 14:00 HS

10 VACAS
PRODUÇÃO MÉDIA DE 50 KG

100 NOVILHAS
PRENHES DE SEXADO

CADASTRO ANTECIPADO: (11) 3864-5533 | LANCES: (11) 3017-2500

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



COORDENAÇÃO



ASSESSORIA



PROMOÇÃO



INFORMAÇÕES:

MARCELO MAMEDES
(62) 99971-3950
EDUARDO MORAES
(12) 98121-1828

**30 PARCELAS
6X2+6X3**

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL DE LEILÕES (denominada simplesmente EMBRAL), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

- 1.1.** Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.
- 1.2.** Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento, bem como o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados.
- 1.3.** Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENEDOR.
- 1.4.** O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:
 - 1.4.1. Presencial:** será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão não serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.
 - 1.4.2. Virtual/Online:** será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.
 - 1.4.3. Presencial-Virtual:** ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.
- 1.5.** Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo LEILOEIRO RURAL, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão, aqui denominado TITULAR DOS DADOS, deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, denominada CONTROLADORA, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.
- 2.2.** O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a realizar a coleta, armazenamento e tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais e dados sensíveis, para os fins de cumprimento do Regulamento e de tudo quanto descrito no Termo de Consentimento de Tratamento de Dados, podendo o TITULAR DOS DADOS revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos da Lei n. 13.709/2018.
- 2.3.** A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.
- 2.4.** A EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional para realização do Cadastro, devendo ser enviados, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço, comprovante de renda e outros complementares que se fizerem necessários.
- 2.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.
- 2.6.** Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.
- 2.7.** Ficará a critério exclusivo do VENEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.
- 2.8.** A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

- 3.1.** O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹
- 3.2.** Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado. **PARAGRAFO ÚNICO:** Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente o VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento.

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 10% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do INPC e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “**Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural**” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, receberá as informações por e-mail para assinatura, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação será assinado o Contrato com Reserva de Domínio e as Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, ao VENDEDOR), cuja execução independe da realização do protesto em caso de inadimplência; e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Considerando a assinatura do contrato no local do evento ou escritório da leiloeira, em decorrência de leilão realizado presencialmente, caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 10% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.5.1. Caso o contrato seja assinado eletronicamente, e o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 10% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.5.2. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5** acima.

4.5.3. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que nos casos em que o leilão ocorrer de forma virtual, esse instrumento

poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma de assinatura eletrônica indicada pela Leiloeira, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, não havendo a necessidade de protesto para execução do título. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

4.5.4. As partes se comprometem a fornecer um e-mail ou outro dado de sua titularidade, bem como se responsabilizarão por todos os dados fornecidos para o presente contrato, a fim de que seja viabilizada a assinatura eletrônica/digital através da plataforma de assinatura eletrônica.

4.5.5. Fica estabelecido que em caso de leilão presencial, as Partes poderão assinar o presente instrumento presencialmente no local do evento ou no escritório da leiloeira, à escolha desta última, em 03 vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assim o presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE- COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

(i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embrat.

PARCELADO: em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 13/11/2021; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 13/12/2021; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 13/01/2022; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 13/02/2022; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 13/03/2022; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 13/04/2022; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 13/05/2022; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 13/06/2022; 02 (dois) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 13/07/2022; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/08/2022; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 13/09/2022; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 13/10/2022;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data apazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada em razão da compra.

5.5. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o adimplemento do débito.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá em dia e horário estipulados e combinados por funcionário habilitado pela Embrat, entre as partes VENDEDOR e COMPRADOR, entrega esta que somente dar-se-á após confirmação pela Embrat do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural e código de propriedade para emissão de nota fiscal.

6.3. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.4. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.5. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.6. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado

de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes do leilão é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, sendo que no caso dos leilões virtuais, o COMPRADOR poderá vistoriar os bens até o momento antecedente ao embarque dos bens.

7.3.2. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.3.3. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra, salvo se o COMPRADOR constatar algum vício oculto dentro do prazo de 30 dias contados do recebimento dos bens.

7.4. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.7. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.5, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.8. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas neste Contrato de Compra e Venda implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor, ficando assegurado ao VENDEDOR o direito, a seu exclusivo critério, com base no artigo 190 do CPC, promover **(a)** a cobrança da totalidade do débito em atraso, acrescida de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), bem como protestar a NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA somente pelo saldo devedor restante, ficando ciente de que a execução do débito independe do protesto; ou **(b)** o VENDEDOR poderá optar pela busca e apreensão do(s) animal (is) ou máquina(s) e/ou equipamento(s), rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, do art. 10, da Lei nº 4.021/1961), bem como as demais prestações anteriormente pagas.

7.8.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.9. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93 - A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.9.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR deverá ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.9.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.10. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.11. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causara terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. As partes se obrigam também a manter sigilo de toda e qualquer informação, documento e conhecimento compartilhado por meio deste contrato, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das informações arquivadas nos equipamentos tecnológicos que utilizar para o presente trabalho, sendo que eventual descumprimento resultará para a parte infratora a obrigação de ressarcir a parte inocente pelas perdas e danos, além de arcar com as demais penalidades previstas neste Regulamento.

9.5. Não obstante o disposto neste Regulamento, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:

- A. exigência legal aplicável;
- B. ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral;
- C. solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.

Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que for obrigada a divulgar as informações confidenciais, somente a fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens (A), (B) ou (C) desta cláusula, a parte instada se compromete a comunicar de imediato a outra parte, a fim de que ela tome as medidas administrativas e judiciais que entender pertinentes à proteção de seus dados. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto vigorar o presente regulamento.

10. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

2º Leilão Online Ana Thalea Agricultura e Pecuária 13 de Novembro de 2021

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Lote: E01 - Pacote com 21 Embriões

12 EMBRIÕES: Z-HAPPY WINTERFELL-ET X ANA THALEA STARNIGHT 4728 ACURA TE

Z-HAPPY WINTERFELL-ET	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
	T-SPRUCE SALOON 6443-ET	ENDCO RUBICON CORA-ET
ANA THALEA STARNIGHT 4728 ACURA TE	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
	ANA THALEA STARNIGHT 3896 BLOOMFIELD TE AC:238d 5444L 249g 4,59%g 185p 3,40%p	PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET SIEMERS BLOOMFIELD-ET ANA THALEA STARNIGHT 3147 SILVER TE AC:393d 13767L 515g 3,74%g 436p 3,16%p

4ª MÃE.: ANA THALEA STARNIGHT 2741 METEOR MB85
01/10 3X 350 11874 358 3,01 344 2,89 LM-LE
02/11 3X 365 13574 359 2,64 414 3,05
AC:1162d 40212L 1222g 3,04%g 1217p 3,02%p

5ª MÃE.: ANA THALEA STARNIGHT 2399 BOULDER
01/10 3X 365 10694 333 3,12 333 3,11
AC:618d 18848L 609g 3,23%g 579p 3,07%p

6ª MÃE.: ANA THALEA SOBERANO 1862 GUARDIAN MB86
01/10 3X 274 11782 418 3,54 364 3,09 LM-LE
02/09 3X 365 13446 477 3,54 458 3,41
AC:1935d 72857L 2530g 3,47%g 2337p 3,20%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2799	831	810	95	41	0,23	0,06	4,40	2,84	0,10	2,00	1,00	0,94	0,64	0,33	2,60	2,20	5,80	4,30

09 EMBRIÕES: Z-HAPPY WINTERFELL-ET X ANA THALEA DINA 4691 DIVERSITY

Z-HAPPY WINTERFELL-ET	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
	T-SPRUCE SALOON 6443-ET	ENDCO RUBICON CORA-ET
ANA THALEA DINA 4691 DIVERSITY	DENOVO 7545 DIVERSITY-ET	ABS MEDLEY-ET
	ANA THALEA DINA 3791 BLOOMFIELD TE 01/10 3X 247 7705 307 3,98 238 3,10 02/09 3X 74 2880 116 4,03 96 3,36 EM ANDAMENTO AC:321d 10585L 423g 3,99%g 335p 3,17%p	ABS 7405 ACAPELLA-ET SIEMERS BLOOMFIELD-ET ANA THALEA DINA 3220 DREAMWEAVER TE 01/09 3X 335 11160 398 3,56 362 3,24 LM-LE 03/09 3X 305 12970 490 3,78 426 3,29 AC:922d 34059L 1240g 3,64%g 1115p 3,27%p

4ª MÃE.: ANA THALEA DINA 2800 DORCY B+82
02/00 2X 365 12179 431 3,53 418 3,43 LM
04/04 2X 365 12770 445 3,49 438 3,43 LM
AC:1145d 39269L 1365g 3,47%g 1359p 3,46%p

5ª MÃE.: ANA THALEA DINA 2305 GERARD B+82
01/10 2X 310 9889 293 2,96 296 3,00 LM-LE
02/10 3X 349 10678 369 3,45 319 2,98 LM
04/00 3X 300 11582 387 3,34 337 2,91 LM-LE
AC:1163d 39696L 1297g 3,26%g 1177p 2,96%p

6ª MÃE.: ANA THALEA DINA 1687 RON
01/11 3X 296 9633 312 3,24 299 3,10 LM-LE
02/10 3X 365 10214 360 3,52 324 3,17 LM
AC:699d 20187L 684g 3,38%g 635p 3,14%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2814	816	665	99	40	0,26	0,07	3,80	2,87	1,10	1,70	1,90	0,91	0,58	0,26	2,30	2,10	5,70	4,40

Comprador:

Valor:

Lote: E02 - Pacote com 19 Embriões

09 EMBRIÕES: DENOVO 16294 ARENA-ET X ANA THALEA QUEEN 4644 GLITZ

DENOVO 16294 ARENA-ET	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
ANA THALEA QUEEN 4644 GLITZ	DENOVO 7947 GLITZ-ET	ABS MEDLEY-ET
	ANA THALEA QUEEN 3737 DELTA TE 02/10 3X 96 4585 157 3,42 158 3,45 EM ANDAMENTO	ABS 7405 ACAPELLA-ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
		MR MOGUL DELTA 1427-ET
		ANA THALEA QUEEN 3210 ALTAMYOMY

4ª MÃE.: ANA THALEA QUEEN 2396 GERARD
01/11 3X 315 8460 340 4,02 295 3,49 LE
02/11 3X 353 11221 415 3,69 361 3,22 LM-LE
AC:697d 20748L 799g 3,85%g 689p 3,32%p

5ª MÃE.: ANA THALEA QUEEN 1853 BOLTON
B+80
AC:243d 9201L 384g 4,18%g 286p 3,11%p

6ª MÃE.: ANA THALEA QUEEN 1486 D-BEST
01/11 3X 296 9084 271 2,98 264 2,90 LE
02/10 3X 295 10868 306 2,82 324 2,98 LE
03/10 3X 361 15245 483 3,16 466 3,05 LM-LE
04/11 3X 347 16372 553 3,38 487 2,97 LM-LE
AC:1358d 52535L 1646g 3,13%g 1569p 2,98%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2776	848	595	59	44	0,13	0,09	6,60	2,77	1,70	1,00	3,20	0,63	0,81	0,76	2,00	1,60	6,10	4,50

06 EMBRIÕES: FB 7683 BILLY ALONSO-ET X ANA THALEA ELIANA 4616 GLITZ TE

FB 7683 BILLY ALONSO-ET	MR RI-VAL-RE FREE BILLY-ET	ABS ACHIEVER-ET
	PINE-TREE 6586 FRAZ 7683-ET	ENDCO RUBICON COUNTESS-ET
ANA THALEA ELIANA 4616 GLITZ TE	DENOVO 7947 GLITZ-ET	MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
	ANA THALEA ELIANA 3831 ACHIEVER TE B+83	GREEN-BANKS DAMARIS 6586-ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
		ABS ACHIEVER-ET
		ANA THALEA ELIANA 3247 BOASTFUL TE

4ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 2631 DORCY
B+82
01/10 3X 365 9604 320 3,33 302 3,14
03/02 3X 323 9975 318 3,19 332 3,33
04/02 3X 304 9559 268 2,81 313 3,28
AC:1101d 31311L 987g 3,15%g 1018p 3,25%p

5ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 1784 AMMO
MB87
02/02 3X 271 10323 349 3,38 313 3,03 LM-LE
03/00 3X 278 11838 407 3,44 364 3,08 LM-LE
03/11 2X 365 15504 497 3,20 491 3,17 LM
AC:1385d 52371L 1842g 3,51%g 1679p 3,20%p

6ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 1485
DIE-HARD
02/00 3X 365 9830 281 2,86 315 3,20 LE
03/02 3X 290 10256 262 2,56 350 3,42 LE
04/01 3X 285 12148 276 2,27 410 3,37 LE
05/00 3X 365 15838 386 2,43 504 3,18 LE
AC:1750d 66925L 1706g 2,54%g 2138p 3,19%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2795	855	703	93	44	0,24	0,08	5,20	2,87	-0,80	0,50	0,40	0,63	0,95	0,34	1,90	1,90	5,30	4,20

Continuação do Lote: E02

04 EMBRIÕES: DENOVO 16294 ARENA-ET X ANA THALEA ESTER 4730 ESCALATE

DENOVO 16294 ARENA-ET	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
		PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	ABS MEDLEY-ET
ANA THALEA ESTER 4730 ESCALATE		ABS 7405 ACAPELLA-ET
	N-SPRINGHOPE ESCALATE-ET	MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
		N-SPRINGHOPE YODER 2493-ET EX-92
	ANA THALEA ESTER 3628 GALAPAGOS TE AC:380d 15570L 561g 3,60%g 529p 3,39%p	DE-SU GALAPAGOS-ET
		ANA THALEA ESTER 3138 SILVER TE 02/00 3X 365 12840 453 3,53 398 3,10 LM-LE AC:674d 23286L 802g 3,44%g 726p 3,11%p

4ª MÃE.: ANA THALEA ESTER 1899 GERARD B+80 01/08 3X 365 10729 370 3,44 379 3,53 AC:1235d 30850L 1090g 3,53%g 1094p 3,54%p
5ª MÃE.: ANA THALEA ESTER 1529 DIE-HARD B+81 01/11 3X 284 8268 294 3,56 246 2,98 LE 02/10 3X 289 11928 433 3,63 362 3,03 LM-LE 03/09 3X 322 15300 498 3,25 476 3,11 LM-LE AC:1540d 65299L 2294g 3,51%g 1989p 3,04%p
6ª MÃE.: ANA THALEA ESTER 1346 RUDY B+84 01/10 3X 293 9681 286 2,96 293 3,02 LE 03/10 3X 323 11644 363 3,11 354 3,04 LM-LE AC:953d 30774L 957g 3,11%g 947p 3,08%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2768	841	979	78	42	0,14	0,04	5,20	2,78	0,80	1,90	1,70	0,69	0,71	0,12	1,80	2,00	5,60	5,10

Comprador:

Valor:

Lote: E03 - Pacote com 16 Embriões

02 EMBRIÕES: DENOVO 16294 ARENA-ET X ANA THALEA ESTER 4648 GLITZ TE

DENOVO 16294 ARENA-ET	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
ANA THALEA ESTER 4648 GLITZ TE	DENOVO 7947 GLITZ-ET	ABS MEDLEY-ET
	ANA THALEA ESTER 3844 SKYFALL TE AC:215d 7724L 330g 4,27%g 263p 3,40%p EM ANDAMENTO	ABS 7405 ACAPELLA-ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
		DE-SU 12693 SKYFALL-ET
		ANA THALEA ESTER 3241 SILVER TE 02/11 3X 365 15144 613 4,05 506 3,34 LM AC:541d 20449L 883g 4,32%g 717p 3,50%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA ESTER 2807 SECURE B+81 02/01 3X 269 7996 341 4,27 289 3,62 02/11 3X 300 11346 464 4,09 409 3,60 03/10 3X 365 15108 631 4,18 537 3,55 LM AC:1361d 48447L 1998g 4,12%g 1743p 3,59%p
		5ª MÃE.: ANA THALEA ESTER 1906 GARRETT 02/02 3X 365 12469 400 3,21 412 3,30 LM 03/10 3X 365 12288 415 3,37 387 3,15 LM AC:1321d 40236L 1365g 3,39%g 1308p 3,25%p
		6ª MÃE.: ANA THALEA ESTER 1616 JET STREAM B+82 01/11 3X 293 10094 345 3,41 315 3,12 LM-LE 02/10 3X 298 13040 401 3,07 394 3,02 LM-LE 03/10 3X 332 13590 459 3,38 407 3,00 LM-LE 04/11 3X 365 14893 518 3,48 446 2,99 LM AC:2577d 93599L 3208g 3,42%g 2860p 3,05%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2781	802	497	77	36	0,21	0,08	5,90	2,76	0,70	1,40	1,90	0,89	0,86	0,83	2,30	1,80	6,10	4,10

14 EMBRIÕES: Z-HAPPY WINTERFELL-ET X ANA THALEA BRAE 4695 GLITZ TE

Z-HAPPY WINTERFELL-ET	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
	T-SPRUCE SALOON 6443-ET	ENDCO RUBICON CORA-ET
ANA THALEA BRAE 4695 GLITZ TE	DENOVO 7947 GLITZ-ET	SANDY-VALLEY SALOON-ET
	ANA THALEA BRAE 3854 ACHIEVER TE B+84 AC:349d 11913L 512g 4,29%g 401p 3,37%p	T-SPRUCE MARTY 9493-ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
		ABS ACHIEVER-ET
		ANA THALEA BRAE 3232 MONTEREY TE AC:72d 2391L 88g 3,68%g 71p 2,98%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2831 TRUSTED
		5ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2302 GARRETT B+80 01/10 2X 365 13553 386 2,85 397 2,93 LM-LE 03/00 3X 338 16932 546 3,22 479 2,83 LM-LE 05/00 3X 365 20422 535 2,62 586 2,87 LM AC:1989d 94914L 2836g 2,98%g 2738p 2,88%p
		6ª MÃE.: HARM DA BRAE CESARE 1800 02/01 3X 365 10034 280 2,79 301 3,00 03/05 3X 361 18225 475 2,60 532 2,92 LM AC:1043d 42973L 1194g 2,77%g 1259p 2,92%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2764	813	686	86	43	0,21	0,08	4,10	2,81	0,70	1,70	2,50	0,65	0,35	0,19	2,20	1,80	5,70	4,00

Comprador:

Valor:

Lote: E04 - Pacote com 13 Embriões

13 EMBRIÕES: Z-HAPPY WINTERFELL-ET X ANA THALEA BRAE 4695 GLITZ TE

Z-HAPPY WINTERFELL-ET	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
	T-SPRUCE SALOON 6443-ET	ENDCO RUBICON CORA-ET
ANA THALEA BRAE 4695 GLITZ TE	DENOVO 7947 GLITZ-ET	SANDY-VALLEY SALOON-ET
		T-SPRUCE MARTY 9493-ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
	ANA THALEA BRAE 3854 ACHIEVER TE B+84 AC:349d 11913L 512g 4,29%g 401p 3,37%p	ABS ACHIEVER-ET
		ANA THALEA BRAE 3232 MONTEREY TE AC:72d 2391L 88g 3,68%g 71p 2,98%p

4ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2831 TRUSTED

5ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2302 GARRETT
B+80
01/10 2X 365 13553 386 2,85 397 2,93 LM-LE
03/00 3X 338 16932 546 3,22 479 2,83 LM-LE
05/00 3X 365 20422 535 2,62 586 2,87 LM
AC:1989d 94914L 2836g 2,98%g 2738p 2,88%p

6ª MÃE.: HARM DA BRAE CESARE 1800
02/01 3X 365 10034 280 2,79 301 3,00
03/05 3X 361 18225 475 2,60 532 2,92 LM
AC:1043d 42973L 1194g 2,77%g 1259p 2,92%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2764	813	686	86	43	0,21	0,08	4,10	2,81	0,70	1,70	2,50	0,65	0,35	0,19	2,20	1,80	5,70	4,00

Comprador:

Valor:

Lote: E05 - Pacote com 20 Embriões

02 EMBRIÕES: DENOVO 15975 BONAFIDE-ET X ANA THALEA GLORIA 4596 CRIMSON

DENOVO 15975 BONAFIDE-ET	MR RI-VAL-RE FREE BILLY-ET	ABS ACHIEVER-ET
		ENDCO RUBICON COUNTESS-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	ABS MEDLEY-ET
ANA THALEA GLORIA 4596 CRIMSON		ABS 7405 ACAPELLA-ET
	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
		ENDCO RUBICON CORA-ET
	ANA THALEA GLORIA 3734 MODESTY TE B+82	BACON-HILL PETY MODESTY-ET
	01/10 3X 308 10062 365 3,62 309 3,07 LM-LE	ANA THALEA GLORIA 3216 MONTEREY TE B+83
	02/11 3X 85 3192 127 3,99 98 3,08 EM	01/09 3X 272 11320 352 3,11 342 3,02 LM-LE
	ANDAMENTO	02/08 3X 361 15655 513 3,28 513 3,27 LM-LE
	AC:393d 13255L 492g 3,71%g 407p 3,07%p	03/10 3X 297 13506 485 3,59 455 3,36 EM
		ANDAMENTO
		AC:930d 40482L 1352g 3,33%g 1310p 3,23%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA GLORIA 2792 DORCY MB86
		02/00 3X 268 11674 280 2,40 339 2,91
		02/10 3X 365 14607 363 2,49 438 3,00
		04/00 3X 365 16647 463 2,79 480 2,89LM
		05/06 3X 350 17321 470 2,71 519 2,99
		AC:1504d 63694L 1685g 2,64%g 1889p 2,96%p
		5ª MÃE.: ANA THALEA CORRIE 2408 YEN B+81
		02/01 3X 302 11254 325 2,89 344 3,06 LM-LE
		03/01 3X 365 15143 472 3,12 453 2,99 LM
		AC:1423d 51946L 1574g 3,03%g 1604p 3,09%p
		6ª MÃE.: ANA THALEA CORRIE 1872 JUNIPER MB88
		01/10 3X 279 8955 261 2,92 263 2,95
		03/08 3X 364 14345 444 3,10 424 2,96 LM-LE
		AC:1448d 48425L 1469g 3,03%g 1454p 3,00%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2707	762	728	82	37	0,19	0,06	3,90	2,89	-0,90	2,20	-0,10	0,74	0,71	1,00	2,00	2,00	5,40	4,20

09 EMBRIÕES: DENOVO 15492 HUGO-ET X ANA THALEA NEVE 4475 CRIMSON TE

DENOVO 15492 HUGO-ET	N-SPRINGHOPE HONDA-ET	FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
		COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
	DE-SU DELTA 4900-ET B+81	MR MOGUL DELTA 1427-ET
ANA THALEA NEVE 4475 CRIMSON TE		DE-SU SUPERSIRE 3349-ET MB86
	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
		ENDCO RUBICON CORA-ET
	ANA THALEA NEVE 3687 BLOOMFIELD B+82	SIEMERS BLOOMFIELD-ET
	AC:486d 14728L 660g 4,48%g 526p 3,57%p	ANA THALEA NEVE 3041 SILVER TE B+80
		02/01 3X 326 11634 393 3,39 378 3,26LM-LE
		04/00 3X 365 11676 347 2,97 398 3,41
		AC:990d 33270L 1084g 3,25%g 1097p 3,29%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA NEVE 2495 GARRETT B+80
		02/00 3X 365 12991 494 3,81 417 3,22LM
		03/02 3X 349 14013 539 3,85 442 3,16LM-LE
		AC:914d 35610L 1347g 3,78%g 1129p 3,17%p
		5ª MÃE.: ANA THALEA NEVE 1915 MYLES
		01/11 3X 280 10042 357 3,56 292 2,91LM-LE
		02/10 2X 348 12582 447 3,55 392 3,12LM-LE
		03/11 3X 365 13389 480 3,59 400 2,99LM
		05/05 3X 365 15059 536 3,56 461 3,06LM
		AC:2211d 78296L 2852g 3,64%g 2433p 3,11%p
		6ª MÃE.: ROYAL T NEVE 977 JOINTIF MB86
		01/11 2X 365 10079 360 3,57 290 2,88LM
		04/02 3X 365 11553 378 3,28 327 2,83
		AC:2471d 64113L 2343g 3,66%g 1915p 2,99%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2663	663	922	75	40	0,14	0,04	3,10	2,95	-0,50	0,60	0,40	1,28	1,03	0,80	2,40	2,50	6,20	5,50

08 EMBRIÕES: DENOVO 16241 CHANDLER-ET X ANA THALEA BRAE 4585 KENOBI TE

DENOVO 16241 CHANDLER-ET	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
	DESU ACHIEVER 8334	ENDCO RUBICON CORA-ET
ANA THALEA BRAE 4585 KENOBI TE	DE-SU 14222 KENOBI-ET	ABS ACHIEVER-ET
	ANA THALEA BRAE 3810 DELTA TE B+82 AC:401d 14714L 614g 4,17%g 487p 3,31%p	DESU BOASTFUL 5638 ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		DE-SU SPRING 5197-ET
		MR MOGUL DELTA 1427-ET
		ANA THALEA BRAE 3231 MONTEREY TE B+84 01/10 3X 365 13267 451 3,40 439 3,30 LM 03/03 3X 365 16528 545 3,29 545 3,29 AC:947d 35453L 1257g 3,54%g 1219p 3,43%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2831 TRUSTED
		5ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2302 GARRETT B+80 01/10 2X 365 13553 386 2,85 397 2,93 LM-LE 03/00 3X 338 16932 546 3,22 479 2,83 LM-LE 05/00 3X 365 20422 535 2,62 586 2,87 LM AC:1989d 94914L 2836g 2,98%g 2738p 2,88%p
		6ª MÃE.: HARM DA BRAE CESARE 1800 02/01 3X 365 10034 280 2,79 301 3,00 03/05 3X 361 18225 475 2,60 532 2,92 LM AC:1043d 42973L 1194g 2,77%g 1259p 2,92%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2714	770	363	85	37	0,26	0,09	4,00	2,86	0,20	0,10	1,30	0,79	0,76	0,05	1,70	2,20	5,30	4,70

01 EMBRIÃO: DENOVO 16294 ARENA-ET X ANA THALEA BRAE 4683 KENOBI TE

DENOVO 16294 ARENA-ET	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
ANA THALEA BRAE 4683 KENOBI TE	DE-SU 14222 KENOBI-ET	ABS MEDLEY-ET
	ANA THALEA BRAE 3871 DELTA TE B+83 AC:333d 10452L 451g 4,32%g 366p 3,50%p	ABS 7405 ACAPELLA-ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		DE-SU SPRING 5197-ET
		MR MOGUL DELTA 1427-ET
		ANA THALEA BRAE 3231 MONTEREY TE B+84 01/10 3X 365 13267 451 3,40 439 3,30 LM 03/03 3X 365 16528 545 3,29 545 3,29 AC:947d 35453L 1257g 3,54%g 1219p 3,43%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2831 TRUSTED
		5ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2302 GARRETT B+80 01/10 2X 365 13553 386 2,85 397 2,93 LM-LE 03/00 3X 338 16932 546 3,22 479 2,83 LM-LE 05/00 3X 365 20422 535 2,62 586 2,87 LM AC:1989d 94914L 2836g 2,98%g 2738p 2,88%p
		6ª MÃE.: HARM DA BRAE CESARE 1800 02/01 3X 365 10034 280 2,79 301 3,00 03/05 3X 361 18225 475 2,60 532 2,92 LM AC:1043d 42973L 1194g 2,77%g 1259p 2,92%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2757	797	524	71	36	0,18	0,07	5,60	2,78	1,00	0,50	2,00	1,07	1,08	0,53	1,90	1,90	5,80	4,50

Comprador:

Valor:

Lote: E06 - Pacote com 23 Embriões

10 EMBRIÕES: FB 7683 BILLY ALONSO-ET X ANA THALEA SABRINA 4594 GLITZ TE

FB 7683 BILLY ALONSO-ET

MR RI-VAL-RE FREE BILLY-ET

PINE-TREE 6586 FRAZ 7683-ET

ABS ACHIEVER-ET

ENDCO RUBICON COUNTESS-ET

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

GREEN-BANKS DAMARIS 6586-ET

ANA THALEA SABRINA 4594 GLITZ TE

DENOVO 7947 GLITZ-ET

ANA THALEA SABRINA 3798 ACHIEVER TE
B+82
AC:285d 11256L 466g 4,14%g 395p 3,51%p EM
ANDAMENTO

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

PEN-COL RUBICON BETH-ET

ABS ACHIEVER-ET

ANA THALEA SABRINA 3219 PULSAR TE

4ª MÃE.: ANA THALEA SABRINA 2802
TRUSTED B+82
02/00 3X 299 8808 370 4,20 304 3,45
02/11 3X 273 9497 383 4,03 335 3,52 LM
AC:572d 18306L 753g 4,11%g 639p 3,49%p

5ª MÃE.: ANA THALEA SABRINA 1931
PEPPER
01/10 3X 365 5946 204 3,44 157 2,64
AC:754d 12938L 451g 3,48%g 356p 2,75%p

6ª MÃE.: ANA THALEA SABRINA 1367
JOINTIF MB86
02/04 3X 322 10852 308 2,84 307 2,83 LE
03/05 3X 308 11507 348 3,02 346 3,00 LM-LE
04/05 3X 365 16547 522 3,15 495 2,99 LM
05/10 3X 365 16231 512 3,15 467 2,87 LM
AC:2068d 66733L 2082g 3,12%g 1992p 2,98%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2748	805	426	94	37	0,28	0,09	5,10	2,86	0,30	0,50	1,80	0,43	0,63	0,29	2,20	2,20	5,70	5,00

13 EMBRIÕES: Z-HAPPY WINTERFELL-ET X ANA THALEA NOBREZA 4722 ENTITY

Z-HAPPY WINTERFELL-ET

ABS CRIMSON-ET

T-SPRUCE SALOON 6443-ET

DE-SU 13050 SPECTRE-ET

ENDCO RUBICON CORA-ET

SANDY-VALLEY SALOON-ET

T-SPRUCE MARTY 9493-ET

ANA THALEA NOBREZA 4722 ENTITY

DENOVO 8084 ENTITY-ET

ANA THALEA NOBREZA 3411 BOASTFUL
B+82
01/10 3X 310 10756 372 3,46 332 3,08 LM-LE
02/10 3X 314 13211 467 3,53 422 3,19 LM
03/11 3X 19 775 26 3,43 28 3,71 EM
ANDAMENTO
AC:643d 24743L 866g 3,50%g 783p 3,16%p

TRIPLECROWN JW MATTERS-ET

PEN-COL RUBICON BETH-ET

BRYCEHOLME SS BOASTFUL-ET

ANA THALEA NOBREZA 2413 BOLTON B+82
01/10 3X 365 12998 474 3,65 427 3,28 LM-LE
03/00 3X 365 13848 523 3,77 453 3,27 LM
06/01 3X 365 14528 504 3,47 478 3,29 LM
AC:1851d 60751L 2240g 3,68%g 2037p 3,35%p

4ª MÃE.: ANA THALEA NOBREZA 1763
JEEVES B+81
02/00 3X 280 10622 392 3,69 335 3,15 LM-LE
02/11 3X 290 11719 411 3,50 386 3,29 LM-LE
03/10 3X 334 12283 452 3,68 401 3,26 LE
04/11 3X 365 16823 599 3,56 537 3,19 LM-LE
AC:1605d 66304L 2392g 3,60%g 2133p 3,21%p

5ª MÃE.: NOBREZA STORMATIC DUNDEE 028
01/10 3X 302 7181 250 3,48 223 3,10 LE
02/10 3X 343 11480 364 3,17 367 3,20 LM-LE
05/10 3X 354 14188 531 3,74 444 3,13 LM
AC:999d 32850L 1145g 3,48%g 1035p 3,15%p

6ª MÃE.: CONDE PAULA DUNDEE 1048
02/00 2X 363 7565 255 3,37 242 3,20
04/02 3X 243 8156 253 3,10 244 2,99
05/01 3X 311 11406 370 3,24 361 3,16 LM
AC:1057d 32254L 1043g 3,23%g 1003p 3,11%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2736	804	762	76	38	0,17	0,05	5,10	2,80	0,90	1,10	2,00	0,39	0,68	0,42	2,40	1,90	6,00	3,90

Comprador:

Valor:

Lote: E07 - Pacote com 13 Embriões

13 EMBRIÕES: DENOVO 16294 ARENA-ET X ANA THALEA BRAE 4707 GLITZ TE

DENOVO 16294 ARENA-ET	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
ANA THALEA BRAE 4707 GLITZ TE	DENOVO 7947 GLITZ-ET	ABS MEDLEY-ET
	ANA THALEA BRAE 3884 DELTA TE	ABS 7405 ACAPELLA-ET
		S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
		MR MOGUL DELTA 1427-ET
		ANA THALEA BRAE 3263 EZRA MB85
		02/01 3X 365 15514 503 3,24 453 2,92 LM
		03/08 3X 258 13338 396 2,97 410 3,07 EM
		ANDAMENTO
		AC:796d 35714L 1121g 3,13%g 1084p 3,03%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2620 BOULDER
		B+80
		02/11 3X 283 14663 421 2,87 438 2,99 LM-LE
		03/11 3X 285 14661 404 2,76 426 2,90 LM
		AC:568d 29325L 826g 2,81%g 864p 2,94%p
		5ª MÃE.: ANA THALEA BRAE 2302 GARRETT
		B+80
		01/10 2X 365 13553 386 2,85 397 2,93 LM-LE
		03/00 3X 338 16932 546 3,22 479 2,83 LM-LE
		05/00 3X 365 20422 535 2,62 586 2,87 LM
		AC:1989d 94914L 2836g 2,98%g 2738p 2,88%p
		6ª MÃE.: HARM DA BRAE CESARE 1800
		02/01 3X 365 10034 280 2,79 301 3,00
		03/05 3X 361 18225 475 2,60 532 2,92 LM
		AC:1043d 42973L 1194g 2,77%g 1259p 2,92%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2737	797	856	57	39	0,09	0,05	6,50	2,75	1,50	0,90	2,80	0,61	0,84	0,78	2,30	2,10	6,00	4,30

Comprador:

Valor:

Lote: E08 - Pacote com 19 Embriões

19 EMBRIÕES: DENOVO 16294 ARENA-ET X ANA THALEA ELIANA 4737 GLITZ TE

DENOVO 16294 ARENA-ET	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
		PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	ABS MEDLEY-ET
ANA THALEA ELIANA 4737 GLITZ TE		ABS 7405 ACAPELLA-ET
	DENOVO 7947 GLITZ-ET	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
	ANA THALEA ELIANA 3911 BLOOMFIELD B+82	SIEMERS BLOOMFIELD-ET
	AC:261d 8314L 382g 4,59%g 288p 3,46%p	ANA THALEA ELIANA 3243 BOASTFUL TE MB86

4ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 2631 DORCY B+82
01/10 3X 365 13045 498 3,81 449 3,44 LM
03/02 3X 323 9975 318 3,19 332 3,33
04/02 3X 304 9559 268 2,81 313 3,28
AC:1101d 31311L 987g 3,15%g 1018p 3,25%p

5ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 1784 AMMO MB87
02/02 3X 271 10323 349 3,38 313 3,03 LM-LE
03/00 3X 278 11838 407 3,44 364 3,08 LM-LE
03/11 2X 365 15504 497 3,20 491 3,17 LM
AC:1385d 52371L 1842g 3,51%g 1679p 3,20%p

6ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 1485 DIE-HARD
02/00 3X 365 9830 281 2,86 315 3,20 LE
03/02 3X 290 10256 262 2,56 350 3,42 LE
04/01 3X 285 12148 276 2,27 410 3,37 LE
05/00 3X 365 15838 386 2,43 504 3,18 LE
AC:1750d 66925L 1706g 2,54%g 2138p 3,19%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2746	791	875	71	39	0,13	0,05	5,60	2,79	0,60	1,00	2,00	0,76	0,72	0,68	1,90	1,70	5,70	4,40

Comprador:

Valor:

Lote: E09 - Pacote com 17 Embriões

17 EMBRIÕES: Z-HAPPY WINTERFELL-ET X ANA THALEA ELIANA 4681 GLITZ TE

Z-HAPPY WINTERFELL-ET	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
		ENDCO RUBICON CORA-ET
	T-SPRUCE SALOON 6443-ET	SANDY-VALLEY SALOON-ET
ANA THALEA ELIANA 4681 GLITZ TE		T-SPRUCE MARTY 9493-ET
	DENOVO 7947 GLITZ-ET	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
		PEN-COL RUBICON BETH-ET
	ANA THALEA ELIANA 3866 ACHIEVER TE AC:306d 9291L 425g 4,58%g 323p 3,48%p	ABS ACHIEVER-ET
		ANA THALEA ELIANA 3247 BOASTFUL TE

4ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 2631 DORCY B+82

01/10 3X 365 9604 320 3,33 302 3,14

03/02 3X 323 9975 318 3,19 332 3,33

04/02 3X 304 9559 268 2,81 313 3,28

AC:1101d 31311L 987g 3,15%g 1018p 3,25%p

5ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 1784 AMMO MB87

02/02 3X 271 10323 349 3,38 313 3,03 LM-LE

03/00 3X 278 11838 407 3,44 364 3,08 LM-LE

03/11 2X 365 15504 497 3,20 491 3,17 LM

AC:1385d 52371L 1842g 3,51%g 1679p 3,20%p

6ª MÃE.: ANA THALEA ELIANA 1485 DIE-HARD

02/00 3X 365 9830 281 2,86 315 3,20 LE

03/02 3X 290 10256 262 2,56 350 3,42 LE

04/01 3X 285 12148 276 2,27 410 3,37 LE

05/00 3X 365 15838 386 2,43 504 3,18 LE

AC:1750d 66925L 1706g 2,54%g 2138p 3,19%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2817	785	694	85	45	0,21	0,08	4,20	2,83	0,60	1,30	1,80	1,22	1,02	0,37	2,40	2,00	5,70	4,30

Comprador:

Valor:

Lote: E10 - Pacote com 13 Embriões

13 EMBRIÕES: DENOVO 16241 CHANDLER-ET X ANA THALEA PROVINCIANA 4633 GLITZ

DENOVO 16241 CHANDLER-ET	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
	DESU ACHIEVER 8334	ENDCO RUBICON CORA-ET
ANA THALEA PROVINCIANA 4633 GLITZ	DENOVO 7947 GLITZ-ET	ABS ACHIEVER-ET
	ANA THALEA PROVINCIANA 3763 SKYFALL TE 01/11 3X 274 7819 302 3,86 267 3,42 02/10 3X 93 2814 113 4,03 100 3,56 EM ANDAMENTO AC:367d 10633L 415g 3,91%g 368p 3,46%p	DE-SU 12693 SKYFALL-ET ANA THALEA PROVINCIANA 3198 SILVER TE MB86 01/10 3X 308 11929 417 3,50 368 3,08 LM-LE 02/10 3X 365 13202 474 3,59 422 3,19 LM 04/03 3X 175 8152 310 3,80 265 3,26 EM ANDAMENTO AC:952d 35843L 1309g 3,65%g 1150p 3,20%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA PROVINCIANA 2595 DOBERMAN FIV B+84 01/10 3X 285 8900 308 3,46 277 3,12 LM-LE AC:557d 17027L 630g 3,70%g 544p 3,19%p
		5ª MÃE.: RHOELANDT 902 PROVINCIANA BARCELONA RED MB87 02/05 3X 365 14185 482 3,40 438 3,09 LM 03/10 3X 365 15997 584 3,65 499 3,12 LM AC:1310d 51020L 1860g 3,65%g 1579p 3,09%p
		6ª MÃE.: RHOELANDT 27 PROVINCIANA AEROS BARCELONA MB88 02/00 2X 360 10315 338 3,28 291 2,82 LM-LE 03/02 2X 365 13430 392 2,92 375 2,79 LM 04/07 3X 365 17624 531 3,01 503 2,85 LM AC:2157d 73474L 2393g 3,26%g 2195p 2,99%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2753	771	469	84	41	0,24	0,09	4,20	2,82	0,20	1,70	1,90	0,81	0,99	0,10	2,10	2,20	5,90	4,60

Comprador: Valor:

Lote: E11 - Pacote com 18 Embriões

18 EMBRIÕES: DENOVO 16294 ARENA-ET X ANA THALEA CLAUDIA 4706 CRIMSON

DENOVO 16294 ARENA-ET	PINE-TREE ACURA-ET	ABS ACHIEVER-ET
		PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
	DENOVO MEDLEY 7507-ET	ABS MEDLEY-ET
ANA THALEA CLAUDIA 4706 CRIMSON		ABS 7405 ACAPELLA-ET
	ABS CRIMSON-ET	DE-SU 13050 SPECTRE-ET
		ENDCO RUBICON CORA-ET
	ANA THALEA CLAUDIA 3799 DELTA MB85 AC:391d 15316L 593g 3,87%g 463p 3,02%p	MR MOGUL DELTA 1427-ET
		ANA THALEA CLAUDIA 3009 CHASE TE AC:460d 17518L 578g 3,29%g 520p 2,96%p
		4ª MÃE.: ANA THALEA CLAUDIA 2290 FOCUS B+81 01/10 3X 365 12141 397 3,27 337 2,77 LM-LE 03/00 3X 325 15238 476 3,12 405 2,66 LM-LE 03/10 3X 365 16217 568 3,50 451 2,78 LM AC:1572d 61533L 2055g 3,33%g 1699p 2,76%p
		5ª MÃE.: ANA THALEA CLAUDIA 1775 GUARDIAN 01/11 3X 308 11542 358 3,10 313 2,71 LM-LE 02/11 3X 365 15725 496 3,15 443 2,81 LM 05/01 3X 365 16934 503 2,97 447 2,64 LM AC:1393d 58379L 1823g 3,12%g 1595p 2,73%p
		6ª MÃE.: ROYAL T CLAUDIA 1261 CHAMPION B+83 01/11 2X 365 12806 464 3,62 368 2,87 LM 04/01 3X 340 14575 509 3,49 440 3,02 LM-LE 05/01 3X 314 14280 486 3,40 435 3,04 LM AC:1027d 42061L 1475g 3,50%g 1257p 2,98%p

PATPI	NM	PTAM	PTAF	PTAP	PTAF%	PTAP%	PL	SCS	DPR	HCR	CCR	PTAT	UDC	FLC	SCE	DCE	SSB	DSB
2701	750	496	71	26	0,18	0,04	5,70	2,71	0,80	0,40	1,30	0,76	0,99	0,66	1,80	1,80	5,80	4,80

Comprador:

Valor:



Inscreva-se em
nosso canal do
youtube!



BAIXE AGORA MESMO
NOSSO APP!

Siga a Embral nas
redes sociais:



/embral



@embralleiloes

PATROCÍNIO:

